



Município de Cristal/RS
TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

INTRODUÇÃO

Este documento sucede ao Estudo Técnico Preliminar (ETP) e é necessário para a contratação de bens e serviços, antecedendo o Documento de Formalização da Demanda (DFD).

ORIGEM DA DEMANDA

Unidade Requisitante: Secretaria de Planejamento

Nome do responsável pelo preenchimento do TR: Mônica Crespo Corrêa

Cargo Ocupado: Eng. Civil

DEFINIÇÃO DO OBJETO

Continuando as melhorias e obras novas nas escolas municipais, será construído na Escola Municipal Antonio Curi um bloco de novos banheiros com almoxarifado.

Considerando também a importância do projeto, que irá beneficiar toda a comunidade escolar, faz-se necessário a contratação de empresa especializada para a graficação do projeto de engenharia.

NATUREZA DO OBJETO

O tipo de objeto a ser contratado trata-se de **serviço comum de engenharia**: todo serviço de engenharia que tem por objeto **ações, objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade**, de manutenção, de adequação e de adaptação de bens móveis e imóveis, com preservação das características originais dos bens.

QUANTITATIVOS

Item	Qtde	Descrição do Objeto
01	01	Graficação do projeto de engenharia de bloco de banheiros para a Escola Antonio Curi.

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação se baseia no fundamento da Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos) sobretudo com fulcro no Art. 75.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Para atender à necessidade encontrada, a contratação da empresa de engenharia dar-se-á por meio de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**.



REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A Empresa a ser contratada deverá possuir expertise em serviços afins ao objeto pleiteado;

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O prazo de entrega será de 30 dias a contar do recebimento do empenho do serviço contratado;

GESTÃO DO CONTRATO

Gestor do Contrato

Nome completo: Juliano Guerreiro da Silva

CPF: 908.177.530/87

Endereço: Rua Saião Lobato, 256. Cristal/RS.

Fiscal do Contrato:

Nome completo: Mônica Crespo Corrêa

CPF: 735.627.930/49

Endereço: Rua Lajeado, 430. Cristal/RS

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. Caso a contratada seja empresa Não Optante pelo Simples Nacional, deverá informar a Retenção de IRRF na NOTA FISCAL.



FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Critério de julgamento das propostas: Menor preço global.

Para ser contratado o fornecedor deverá estar devidamente habilitado. São critérios de habilitação: a comprovação da regularidade jurídica, fiscal e trabalhista da empresa, mediante apresentação de documentos e certidões negativas.

ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O Valor Estimado está compatível com os quantitativos levantados dos projetos de arquitetura e engenharia e a pesquisa de mercado.

O custo total da contratação é de R\$300,00 (Trezentos reais).

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A contratação será atendida nas seguintes fontes de recursos:

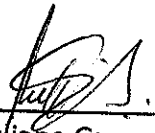
Órgão – 09 Secretaria de Planejamento

Unidade Orçamentaria – 09.01 – Administração da SMPDETH

Projeto - 2121000

Dotação: 339039

Cristal, 12 de agosto de 2025.



Juliano Guerreiro da Silva
Secretário Municipal de Planejamento



Mônica Crespo Corrêa
Eng. Civil – CREA/RS 111.949